



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

LEI Nº 1.498/2022

ALTERA A LEI Nº666, DE 12 DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I :

Art. 1º – Altera-se a Lei Municipal nº 666/2005, incluindo as alíneas “b)” e “c)” no inciso III do artigo 67; os artigos 69-A e 69-B e alíneas, ficando alterado o Anexo II, conforme segue:

“**Art. 67** - (...)”

III – No nível de Coordenação:

(...)

b) coordenador do centro de convivência do idoso;

c) coordenador do Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes;

(...)





Art. 69-A – Ao Coordenador do Centro de Convivência do Idoso compete:

- a) organizar os eventos realizados no CCI;
- b) monitorar os projetos, ações e atividades realizados;
- c) preencher documentações burocrático-administrativas pertinentes ao trabalho no CCI, como ofícios, termos, listas de pedidos, dentre outros;
- d) fazer as inscrições de projetos;
- e) organizar as listas de frequência dos alunos e dos professores de cada projeto;
- f) solucionar possíveis problemas de relacionamento interpessoal ou administrativos que venham a ocorrer no CCI;
- g) organizar e monitorar horários de trabalho de todos os funcionários e prestadores de serviço;
- h) transmitir informações necessárias aos funcionários, voluntários ou idosos;
- i) estabelecer contato com outros grupos de terceira idade;
- j) zelar pela organização física e moral do ambiente, assim como pela imagem do espaço físico do CCI;
- k) coordenar reuniões com o grupo de voluntários;
- l) estabelecer contato com outras secretarias a fim de fortalecer o trabalho intersetorial;
- m) disseminar a prática do trabalho que envolve atenção, paciência e principalmente afetividade com o idoso;
- n) ter atitudes de acolhida para que o idoso possa retornar ao espaço;
- o) supervisionar e orientar o trabalho de estagiários de nível médio na área administrativa;
- p) fazer o cronograma de eventos anual do CCI;
- q) acompanhar o desenvolvimento geral dos projetos atendendo a demandas e necessidades dos alunos e/ou professores e instrutores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

- r) participar de reuniões/capacitações promovidas pela secretaria de assistência social, ou quando for solicitado pela mesma, bem como encaminhar todo tipo de informação quando necessário;
- s) contribuir com o processo de avaliação dos projetos identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e restrições, sugerindo possíveis melhorias.
- t) realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a tipificação nacional dos Serviços Assistenciais.

Art. 69-B – Ao Coordenador do Abrigo Institucional compete:

- a) coordenar, gerir e monitorar as ações e atividades realizadas na entidade, zelando pelo regimento interno;
- b) elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;
- c) organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- d) articulação com a rede de serviços; - articulação com o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente; - solucionar possíveis problemas de relacionamento interpessoal ou administrativos que venham a ocorrer; - organizar e monitorar horários de trabalho dos funcionários e prestadores de serviço; - transmitir informações necessárias aos funcionários; - zelar pela organização física e moral do ambiente;
- e) disseminar a prática do trabalho que envolve atenção, paciência e principalmente afetividade com o público atendido; - ter atitudes de acolhida para que a criança ou adolescente se sinta em um ambiente bem próximo a residência;
- f) supervisionar e orientar o trabalho de estagiários, quando houver;
- g) acompanhar o desenvolvimento geral das atividades atendendo as demandas e necessidades dos usuários e/ou funcionários;
- h) participar de reuniões/capacitações promovidas pela secretaria de assistência social, ou quando for solicitado pela mesma;
- i) contribuir com o processo de avaliação das atividades identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e restrições, sugerindo possíveis melhorias.

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000



Autenticar documento em www.vni.es.gov.br/spl/autenticidade
com o identificador 35003700360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

- j) zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos e materiais utilizados para desenvolver a atividade;
- k) atuar com sigilo ético-profissional de acordo com os princípios preconizados pela política nacional de assistência social;
- l) acompanhar e monitorar a execução dos percursos de trabalho propostos pela equipe do SCFV;
- m) de acordo com a necessidade, acompanhar crianças e adolescentes em locais que necessitam estar presentes (consultas, exames, reuniões escolares, atendimentos psicossociais, de lazer e outros);
- n) representar o abrigo em solenidades, eventos, cursos, conselhos no âmbito municipal, estadual, federal e outros; - manter o fluxo de informações entre o abrigo e outros órgãos afins, tais como o poder judiciário, conselhos tutelares, conselho municipal e estadual dos direitos da criança e do adolescente e outros;
- o) participar na elaboração do planejamento anual de ação/trabalho da entidade; - coordenar as reuniões técnico-administrativas; - acompanhar o plano de aplicação financeira e respectiva prestação de contas;
- p) zelar pela qualidade de atendimento as crianças e adolescentes, de acordo com as normas previstas neste regimento interno e estatuto da criança e do adolescente; - zelar pela qualidade dos serviços desenvolvidos pela equipe técnica, encaminhando as solicitações e problemas à administração, controlando os horários, delegando tarefas, controlando o material permanente (patrimônio) e material de uso do abrigo, administrativo ou de manutenção, alimentação, vestuário;
- q) receber e controlar de doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas, quando diretamente ao abrigo ou delegar ao funcionário apto em caso de ausência;
- r) acompanhar o abrigamento e desabrigamento de crianças, entregues pelos conselheiros tutelares e/ou poder judiciário, com as respectivas anotações administrativas, na ausência da assistente social; - manter-se em alerta durante o período integral de atendimento, juntamente com as cuidadoras e equipe técnica;
- s) tomar providências de caráter urgente em situações imprevistas que possam ocorrer no abrigo;
- t) receber, informar e despachar papéis, ofícios, documentos, encaminhando-os às autoridades competentes, nos prazos estabelecidos; - providenciar a matrículas das crianças/adolescentes em estabelecimentos de ensino adequados, providenciando o respectivo uniforme e material escolar;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

- u) desenvolver as atividades solicitadas pela administração e demais projetos ou programas de atendimento, quando solicitado; - preencher o relatório diário das atividades desenvolvidas e acontecimentos diferenciados bem como os progressos observados manifestos pela criança/adolescente.
- v) realizar demais tarefas correlatas a sua função de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.

Art. 2º – Os demais artigos e dispositivos da Lei Nº 666/2005 permanecem inalterados, ficando o Chefe do Executivo autorizado a proceder as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 27 de julho de 2022.

JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705
Dados: 2022.07.27 14:03:52 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

ANEXO II - CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS COMISSIONADOS	QUANTIDADE	REF.	VALOR-R\$
PROCURADOR GERAL	01	CC-1	R\$ 6.389,16
CHEFE DE GABINETE	01	CC-1	R\$ 6.389,16
CONT.PUBLICO INTERNO	01	CC-1	R\$ 6.389,16
SECRETARIO MUNICIPAL	11	CC-2	R\$ 5.604,90
GERENTE	19	CC-3	R\$4.085,18
COORDENADOR	34	CC-4	R\$2.816,04
MOTORISTA DE GABINETE	01	CC-5	R\$2.339,42
SUPERVISOR DE ENDEMIAS	01	CC-6	R\$1.993,35
ASSISTENTE DE GABINETE	02	CC-7	R\$1.498,50

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000



Autenticar documento em <http://www.camara.vni.es.gov.br/sp/autenticidade>
com o identificador 35003700360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.